



ESTADO DA PARAÍBA

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Município de Jacaraú

Data: sexta-feira, 22 de março de 2019 - EDIÇÃO ESPECIAL -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

LEI ORDINARIA 375/2019

Jacaraú, 22 de Março de 2019.

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição de concurso público para deficiente físico, hipossuficientes e doadores de sangue, no município de Jacaraú e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Ficam isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos os deficiente físicos, os hipossuficiente e os doadores de sangue.

**Art. 2º** - Caberá ao edital de cada concurso detalhar a forma de comprovação dos requisitos necessários à obtenção da referida isenção da taxa de inscrição.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Elias Costa Paulino de Lucas  
Prefeito Constitucional